



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 9ª Reunião Ordinária Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Darly Aparecida de Carvalho (Vice-Presidente), Débora Soares Alves Teixeira, Alexandra Adele Longobardi Rodrigues, Liliana Terezinha Gonçalves, Virgínia Helena dos Santos, Andrea Carvalho Almeida Andrade, assim como os Conselheiros Suplentes: Ralph Guilherme da Silva Cunha, Valter Pereira da Silva, Adriana dos Santos Lopes e João dos Santos Esmael. Os Conselheiros Suplentes André Luís Mauro e Claudete Maria de Jesus Ramalho não compareceram à reunião na presente data e não apresentaram justificativas. Os Conselheiros a seguir apresentaram as seguintes justificativas para a ausência: Titular - Basílio Sérgio Bernardo Junior (afastamento médico), Suplente - Gisele Gonzaga de Paula dos Santos (titular presente na reunião), Suplente - Ciomara Rodrigues Prado Miranda (afastamento devido à candidatura eleitoral), Titular - Maria das Graças Chrispino do Nascimento (consulta médica), Titular - Ricardo Dantas Penas Seara (treinamento de tiro – demanda de trabalho), Suplente - Ricardo Soares Seraphim (treinamento de tiro - demanda de trabalho). Também esteve presente na reunião a convite o Sr. Perci Aparecido Gonçalves, Presidente do Conselho Fiscal e o Sr. Pedro Ivo Campos Barbosa, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes. A Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sra. Darly iniciou a Reunião Ordinária apresentando as Atas da 8ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária, aprovada em 16 de setembro do corrente ano, através de enquete via WhatsApp e solicitou que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com as assinaturas digital através do Autentique. Em continuidade com a presente Reunião a Vice-Presidente Sra. Darly procedeu com a leitura dos seguintes Ofícios para análise e deliberação: **Ofício nº 375/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões referente ao mês de agosto de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **aprovar** o referido Ofício. **Ofício nº 371/2024**, onde a Diretoria Executiva, retorna o Ofício nº 18/2024 expedido por este Conselho acerca dos assuntos discutidos e disponibilizados em Ata pelo Conselho Fiscal, ocorrida em 28 de junho de 2024, a qual indica a abertura de Sindicância Administrativa, referente a injustificável ausência do Contador Sr. Wesley Thompson Silva Moura na 19ª Assembleia Geral Anual da Prestação de Contas do IPREM, exercício 2023, na forma do que dispõe no capítulo de obrigações e deveres constantes na Lei Complementar nº 82/2011 (Estatuto do Servidor Municipal de Mogi das Cruzes); e ainda, aos questionamentos deste Colegiado, foram apresentadas as seguintes explicativas que foram lidas pela Conselheira Débora: 1- Que sejam informadas detalhadamente como ocorrem as



informações e orientações internas elencadas aos servidores e estagiários do Instituto. **Resposta:** “Em geral as informações e orientações internas são transmitidas de forma verbal aos servidores e estagiários. Em algumas situações onde a Diretoria Executiva recebe informações via e-mail, ofício ou processo físico, os direcionamentos acontecem no mesmo formato.” **2** - Que seja informado detalhadamente como as solicitações verbais e escritas são realizadas aos servidores e estagiários do Instituto. **Resposta:** “As transmissões de mensagens ou solicitações verbais acontecem de forma individualizada ou coletiva, seja com o servidor ou estagiário. Neste tipo de solicitação, o servidor ou estagiário, é chamado e a mensagem é transmitida de forma que o mesmo entenda a importância e prazos vigentes. A transmissão de mensagens ou solicitação escrita acontece por meio de despacho físico ou digital (e-mail corporativo).” **3** - Que seja informado se as alterações de horário de trabalho realizadas por demanda de trabalho são registradas em documento próprio. **Resposta:** “Todas as marcações de horário de trabalho, seja entrada, almoço ou saída, ou alterações em função de demanda de trabalho são registradas em folha de ponto.” **4** - Que seja informado se há livro de ponto ou registro digital para os funcionários do Instituto. **Resposta:** “Atualmente todos os registros de horário de trabalho, sejam de servidores ou estagiários são efetuados em folha de ponto, ou seja, registro manual.” **5** - Que seja informado se há livros documentais de registro interno (livro de ata de reuniões, livro de orientações aos funcionários, etc). **Resposta:** “O Instituto não possui nenhum livro documental de registro interno.” **6** - Que seja informado detalhadamente como se dá a Avaliação de Desempenho de servidores e estagiários do Instituto. **Resposta:** “Atualmente o Instituto não possui número de servidores suficientes para compor uma Comissão de Avaliação de Desempenho, desta forma, não são feitas as devidas avaliações”. A Vice-Presidente Sra. Darly informa, que o objetivo do envio do referido Ofício era compreendermos se as orientações ao Contador foram realizadas na ocasião e de que forma ocorreu a não participação do mesmo na 19ª Assembleia Geral Ordinária. A Vice-Presidente Sra. Darly propõe, que sejam realizados questionamentos ao Contador, de forma que ele tenha ampla defesa, respondendo aos questionamentos feitos na Assembleia, na Ata de Reunião do Conselho Fiscal e diante das explicativas informadas pela Diretoria Executiva, o que foi **aprovado** por todos os Conselheiros presentes. A Vice-Presidente Sra. Darly, coloca que a falta de registros para comunicação entre os servidores do Instituto pode abrir um precedente para novas ocorrências. O Sr. Pedro pergunta se este colegiado também fará questionamentos diante da não participação do Contador na Reunião de Prestação de Contas do Instituto? O Presidente do Conselho Fiscal Sr. Perci, questiona a ausência do Contador nestas ocasiões, pois entende que estando o servidor em período de estágio probatório, este não deveria escolher quais atribuições ele deseja ou não desempenhar. O Presidente do Conselho Fiscal Sr. Perci relembra ainda, que na ocasião da 19ª Assembleia Geral Ordinária, dois segurados fizeram questionamentos ao Contador e que o mesmo não estava presente para sanar as dúvidas. A Vice-Presidente Sra. Darly, propõe que este Conselho de Administração **envie dois ofícios**, sendo um direcionado à Diretoria Executiva orientando quanto às providências a serem tomadas referente a comunicação de orientações e registros de ocorrências e outro ofício direcionado aos servidores ausentes nas Reuniões de Prestação de Contas e Assembleia Geral Ordinária (Contador Wesley e o servidor Marcos) para que sejam esclarecidas as situações e dadas as orientações necessárias, o que foi **aprovado** por todos os Conselheiros



presentes. **Ofício nº 377/2024**, onde a Diretoria Executiva retorna o Ofício nº 06/2024 expedido por este Conselho referente ao estudo de área territorial para doação e futura instalação de sede do Instituto, a qual a Secretaria de Urbanismo, através do protocolo nº 26.970/2024, solicita que este Colegiado indique a metragem mínima do terreno para que possam realizar os estudos. A Conselheira Andrea sugere que a metragem mínima seja de 400m². Os demais Conselheiros **chegaram a um consenso** de que a metragem mínima ideal seria de 800m² e que o terreno seja próximo ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e que ainda conte com sistema de acessibilidade. Em seguida, iniciou-se a deliberação dos seguintes Processos de Pensão por Morte: **Processo nº 700.222/2024**, onde a Sra. Joana Darque dos Santos Neves, solicita pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento de seu esposo segurado inativo Sr. Miguel Aparecido Neves, ocorrido em 11 de agosto de 2024. Foi observado que na Certidão de Óbito consta que a Sra. Joana é Técnica de Enfermagem aposentada, e ao ser questionada pelo Instituto, a mesma informa que nunca trabalhou e que não recebe nenhum benefício. Consta no Processo cópia da tela de pesquisa do número do PIS da Sra. Joana no portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e verificou-se que não há registro encontrado (folhas nºs 21 e 22). Assim, após análise e debate por todos sobre o Processo, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 222/2024 constantes nas folhas nºs 14 a 16 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 25. **Processo nº 700.223/2024**, onde a Sra. Lourdes Aparecida Teixeira, solicita o Pagamento de Pensão por Morte em virtude de falecimento de seu esposo servidor ativo Sr. José Carlos Teixeira, ocorrido em 06 de agosto de 2024. A Conselheira Liliana questiona a inclusão do Adicional de Periculosidade no cálculo da Pensão, pois há informações que não há Contribuição Previdenciária sobre o referido Adicional de Periculosidade, conforme cópia das folhas com despacho nº 208/2024 da procuradoria jurídica do Instituto, referente ao Processo Administrativo nº 63/2024, em nome do Sr. Denis com a orientação de que **não deve** haver incidência de Contribuição Previdenciária sobre o Adicional de Periculosidade (folhas nºs 26 a 28). O Sr. Pedro informa que haverá uma reunião na próxima sexta-feira junto com a Coordenadoria de Recursos Humanos para resolver a situação, pois está havendo a incidência de Contribuição Previdenciária sobre o Adicional de Periculosidade. A Vice-Presidente Sra. Darly sugere que seja solicitado o parecer jurídico sobre a questão, haja visto que no parecer jurídico nº 224/2024 da procuradora não há informação no item 3 do cálculo sobre a inclusão do Adicional de Periculosidade, somente na cópia anexa ao presente Processo, constante nas folhas nºs 26 a 28. A Conselheira Andrea informa que no despacho nº 208/2024, consta também a orientação do Tema 163 do STF (Supremo Tribunal Federal) **que não** há incorporação do Adicional de Periculosidade na Aposentadoria e que sempre fica a cargo deste colegiado deliberar por estas questões, mesmo que existam pareceres de instâncias superiores e coloca que entende que precisamos nos atentar a estes pareceres. A Vice-Presidente Sra. Darly, informa que participará da reunião na próxima sexta-feira (20/09/2024) junto à Coordenadoria de Recursos Humanos para que tais questionamentos sejam levantados. A Conselheira Virgínia sugere que aguardemos o resultado desta reunião e que após seja realizada uma Reunião Extraordinária on-line para a deliberação do presente Processo, a fim de



não prejudicar a Sra. Lourdes do recebimento da Pensão por Morte, onde os membros do Conselho presentes **concordaram** com a realização da Reunião Extraordinária on-line na próxima semana. **Processo nº 700.235/2024**, onde a Sra. Rosa Gomes da Silva, solicita o Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento do seu esposo, segurado inativo Sr. José Francisco da Silva, ocorrido em 27 de agosto de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 233/2024 constante nas folhas nºs 13 a 15 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 19. **Processo nº 700.236/2024**, onde o Sr. Paulo Sérgio Peixoto Pires, solicita o Pagamento de Pensão por Morte em virtude do falecimento da sua esposa servidora ativa Sra. Márcia Caldano Pires, ocorrido em 18 de agosto de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 225/2024 constante nas folhas nºs 13 a 15 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 20. Em continuidade à reunião, a Vice-Presidente Sra. Darly deu prosseguimento à deliberação dos seguintes Processos de Aposentadoria: **Processo nº 700.154/2024**, onde a segurada Sra. Inês Branco, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “E”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade. O processo retorna para análise após este Conselho de Administração solicitar o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o parecer favorável à incorporação do período prestado junto à Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO, para fins de Adicional de Quinquênio e Gratificação de Adicional por tempo de serviço, conforme consta na Certidão nº 45/2024 na folha nº 22; Ofício nº 214/2024 e a revisão do relatório de média aritmética para fins de cálculo de Aposentadoria por Idade da requerente, **sem** a inclusão do 2º (segundo) quinquênio. Foi anexado ao processo o Memorando “1.Doc nº 26.498/2024”, onde se observa no despacho nº 03 o parecer da Procuradoria Geral do Município onde apresenta o expediente iniciado pela servidora Eliana Aparecida da Silva Frutuoso no qual solicita incorporação do tempo de serviço prestado à Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO para fins de adicional de quinquênio. O Dr. Luciano Lima Ferreira, Procurador chefe, opina pela possibilidade de incorporação do tempo prestado à Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO para fins de adicional de tempo de serviço (quinquênio), baseando-se no artigo 77 da LC nº82/2011, que dispõe “...*entende-se como tempo de serviço público de efetivo exercício, o que tenha sido prestado em cargo ou função, independente de seu provimento ininterruptamente ou não, na administração direta ou indireta do município de Mogi das Cruzes*” e complementa com o artigo 75 que “*o adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Mogi das Cruzes.*” O despacho do Diretor Superintendente na folha nº 69, considera o parecer da Procuradoria Geral do Município apresentado nas folhas nºs 65 e 68 e opina pelo deferimento da averbação do tempo prestado à empresa pública Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO para fins de adicional de tempo de serviço (quinquênio). A Conselheira Liliana informa não acompanhar o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município onde



incorpora o tempo de trabalho na empresa Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODEMO para fins de adicional de quinquênio, compreendendo que esta não se trata de empresa pública. O Sr. Perci relata que é necessário verificar a lei que instituiu a empresa, porque sendo considerada empresa pública, há casos em que se incide o tempo para adicional de quinquênio. Diante do exposto, o Conselho de Administração delibera a **solicitação de vistas** para melhor estudo do caso. **Processo nº 700.157/2024**, onde a segurada Sra. Monica Maria Prado de Melo, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "I", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 205/2024, constante nas folhas nºs 60 a 62 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 73. **Processo nº 700.158/2024**, onde a segurada Sra. Sandra Maria Bio Ongarelli Garcia, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "H", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Foi observado a ausência da Portaria nº 6.003 de 01 de julho de 2016, que cessa a designação da servidora e assim, foi solicitado a inclusão da mesma e, após retorne o Processo para vistas deste Conselho na reunião de outubro de 2024. Após lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 223/2024, constante nas folhas nºs 109 a 110 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 119, desde que haja a inclusão da Portaria acima mencionada no Processo. **Processo nº 700.168/2024**, onde a segurada Sra. Erika Cristhina Silva Rodrigues, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "I", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 226/2024, constante nas folhas nºs 66 a 69 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 81. **Processo nº 700.178/2024**, onde a segurada Sra. Ivone de Mello Monteiro, Professora de Educação Básica I - 25h, Padrão "E-15", Grau "D", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 227/2024, constante nas folhas nºs 41 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 80. **Processo nº 700.180/2024**, onde o segurado Sr. Narciso Souza de Moura, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Padrão 2-GCM, Grau "J", lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Diante dos questionamentos sobre a incidência ou não de contribuição previdenciária sobre o Adicional de Periculosidade e se este deve ou não



incidir sobre os cálculos de Aposentadoria, como já foi discutido nesta reunião, o Conselho de Administração **solicita vistas** do presente Processo para melhor análise do caso. **Processo nº 700.185/2024** onde a segurada Sra. Vanessa Gerlinger Romero, Professora de Educação Básica I - 30h, Padrão "E-22", Grau "J", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 230/2024, constante nas folhas nºs 54 a 57 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida aposentadoria, informado na folha nº 66. **Processo nº 700.193/2024**, onde a segurada Sra. Adriana de Sousa Candido, Professora de Educação Básica I - 33h, Padrão "E-26-A", Grau "D", lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 231/2024, constante nas folhas nºs 57 a 60 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 94. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para a realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. Em continuidade a presente reunião a Vice-Presidente Sra. Darly deu prosseguimento à análise dos seguintes Processos de Avaliação Atuarial e Documentos Contábeis: **Processo nº 700.150/2024**, retorna, onde a Diretoria Executiva encaminha a Avaliação Atuarial 2024, base em 30 de novembro de 2023 para ciência, manifestação e deliberação. Este Conselho de Administração solicitou esclarecimentos com relação a folha nº 36 ao qual dispõe que o detalhamento financeiro do cenário se encontra ao final, especificamente no anexo IX, todavia informamos que o anexo não nos foi disponibilizado. Solicitando ainda, que os documentos sejam encaminhados em impressão colorida, principalmente quando os dados forem apresentados em gráficos e tabelas, a fim de facilitar a leitura dos dados. Observamos que a partir da folha nº 58 foram inseridos os documentos da Avaliação Atuarial impressa com dados e tabelas identificados por cores, assim com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII. Em Ata da reunião do Conselho Fiscal realizada em 21 de agosto de 2024 foi observado o resultado atuarial deficitário no valor de R\$ 1.147.408.758,23 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e três centavos), onde deliberam pelo seu conhecimento, entretanto, entende como questionável o resultado obtido frente aos dados desatualizados fornecidos pelos entes: Administração, Administração Indireta e Administração Autárquica (folhas nºs 113 a 115). Após lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** a referida Avaliação Atuarial de 2024, base em 30 de novembro de 2023. **Processo nº 700.177/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis referente ao mês de Junho de 2024, o



qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de junho do corrente exercício, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folha nº 55 e 56). **Processo nº 700.208/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis de Julho de 2024, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** os Documentos Contábeis do mês de julho do corrente exercício, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folha nº 50 e 51). Após, a Vice-Presidente Sra. Darly iniciou a leitura dos processos diversos para deliberação: **Processo nº 700.124/2024**, onde a Diretoria Executiva encaminha ao Conselho de Administração a Abertura de Processo Administrativo, referente a revisão do reenquadramento da Guarda Civil Municipal. Consta no presente Processo a informação que após publicação da Lei Complementar nº 188, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reformulação e organização do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Mogi das Cruzes e dá nova denominação e Lei Complementar nº 189, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regra de transição do Plano de Carreira dos Guardas Civis Municipais de Mogi das Cruzes e ainda, na ocasião foi realizado o levantamento dos servidores inativos e pensionistas com paridade que estavam enquadrados nos termos da lei, artigo 6º da Lei Complementar nº 189/2023 e recalculado o benefício, efetuando-se o pagamento a partir de março/2024. Houve também consulta junto à Secretaria de Segurança para verificação dos aposentados/instituidores que possuíam o requisito apontado no §1º, artigo 6º da Lei Complementar nº 189/2023, onde foi sinalizado que nenhum dos nomes indicados possuíam habilitação para o uso de arma. Conforme o parecer jurídico nº 138/2024 verifica-se que o enquadramento fica condicionado ao requisito de o servidor estar habilitado para o uso de arma e ser detentor de diploma de ensino médio, conforme exigência estabelecida no §1º do artigo 6ª e que diante do não cumprimento dos requisitos pelos servidores já aposentados, conforme informação prestada pela Guarda Municipal, entende ter sido equivocado o reenquadramento feito. Sobre a devolução dos valores já pagos, o referido Parecer relata que “na doutrina e a jurisprudência resta assentado o entendimento de que é incabível a devolução pelos servidores, de quantias pagas indevidamente por erro ou interpretação errônea de lei e diante da boa-fé daquele que a recebeu.” (folha nº 25). São citadas ainda a Tese firmada no Tema Repetitivo nº 531, do Supremo Tribunal de Justiça-STJ e Súmula nº 106, do Tribunal de Contas da União-TCU, compreendendo que sendo de boa-fé o recebimento até a decisão pelo órgão competente, não cabe devolução. O Conselheiro Valter informa que a legislação citada no parecer jurídico está equivocada e que faltam páginas da legislação citada, no processo. A Conselheira Virgínia diz que na Lei Complementar nº 189/2023, os requisitos para o reenquadramento são o uso de arma e ser concludente do ensino médio, o que não é o caso dos aposentados. A Vice-Presidente Sra. Darly, relata que na ocasião o Instituto recebeu uma informação equivocada e que o pagamento do reenquadramento aos aposentados foi realizado com base nesta informação recebida. A Conselheira Adriana coloca que o erro também ocorreu por parte dos aposentados que sabiam que não faziam jus ao reenquadramento e não se pronunciaram. Diante de vários questionamentos a Vice-Presidente Sra. Darly, **solicita vistas** do processo para maior entendimento. **Processo nº 700.239/2024**, onde Diretoria Executiva encaminha minuta do projeto de lei para a criação de gratificações no Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, devido as vedações impostas pela ADIN



nº2182912-38.2017.8.26.000-TJSP que permanecem até a reestruturação e realização de reforma administrativa do IPREM-MC e também considerando a inexistência de legislação própria para a concessão de gratificação aos servidores que atualmente desempenham atividades no Instituto, que excedem as atribuições do cargo, em razão da falta de efetivo necessário para suprir as funções exigidas. E considerando os documentos anexo ao presente Processo, a ausência de legislação vigente, assim como os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), Lei do Direito Financeiro (Lei nº 4.320/64), e ainda, obedecendo princípios constitucionais estampados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como princípios éticos e morais, principalmente quanto à geração de despesas para o exercício posterior e após análise e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração **deliberam pelo encaminhamento do presente Processo ao Conselho Fiscal** para análise e manifestação. Em continuidade à reunião, a Vice-Presidente Sra. Darly, iniciou a leitura dos lembretes: **1** - “Ofício nº 22/2024-CAIPREM”, aguarda resposta da Diretoria Executiva quanto às providências tomadas aos conselheiros Theo e Jean, referente à não participação em evento previdenciário, onerando assim o Instituto. A conselheira Alexandra relata que recebemos o **Processo nº 700.027/2022** encaminhado pela Diretoria Executiva sobre a participação de Conselheiros e servidores do Instituto no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, realizado em Florianópolis em Santa Catarina, no período de 09 a 11 de março de 2022, onde o Sr. Jean Herbert Rodrigues da Rocha, membro do Comitê de Investimentos na ocasião, manifestou interesse em participar do evento. Consta ainda as seguintes informações no presente Processo: No dia 17 de fevereiro de 2022 o Sr. Jean Herbert encaminha e-mail à Sra. Cristiane solicitando a sua saída do Comitê de Investimentos, devido à incompatibilidade com a sua demanda de trabalho. Ainda no dia 17 de fevereiro de 2022 é emitida a NF nº 433 para o pagamento das despesas com a viagem até Florianópolis em Santa Catarina. Na folha nº 82 do referido Processo se observa que o Instituto manteve diálogo com a empresa prestadora do serviço de viagem e conseguiram viabilizar um crédito, diante da não participação do Sr. Jean no evento previdenciário, para que o Instituto utilizasse em momento oportuno, porém houve incidência de multa no valor de R\$ 580,71 (quinhentos e oitenta reais, setenta e um centavos). Em 10 de março de 2023 o Instituto notificou o Sr. Jean, via e-mail, com base no Parecer Jurídico nº 28/2023 para que fosse restituído o valor de R\$ 580,71 (quinhentos e oitenta reais, setenta e um centavos) em razão dos prejuízos ocasionados pelo cancelamento de sua participação no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, onde o Sr. Jean respondeu através de e-mail, que na data do referido evento previdenciário o mesmo encontrava-se afastado de suas atividades por motivos de saúde e solicita a desconsideração do valor devido. Após lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em acompanhar a decisão do Parecer Jurídico nº 142/2024, constante nas folhas nºs 98 e 99 e encaminham o referido processo ao Conselho Fiscal para ciência e manifestação.** Quanto a participação do segurado Theo em evento previdenciário, não houve informações até o momento por parte da Diretoria Executiva, onde este Conselho **está** no aguardo de informações. **2** - Informações sobre a solicitação deste Conselho referente a indicação de devolução/estorno de pagamento equivocado realizado aos Guardas Municipais aposentados. Informações constam no Processo nº 700.124/2024. **3** - Encaminhamento de resumo de participação no Congresso de Águas de Lindóia à



Comissão de Publicações. Não houve encaminhamento até o momento. **4** - Conselheira Liliana solicita vistas ao processo da servidora Elizabeth Amaral (aposentadoria por invalidez judicial), pois consta no relatório de Aposentadoria e Pensões do mês de junho do corrente ano (Ofício nº 284/2024-IPREM) pagamento de diferença de proventos e segundo informações do Sr. Pedro, Diretor Superintendente o Processo seria encaminhado a este Conselho, o que não ocorreu até o presente momento. **5** – “Ofício nº 23/2024-CAIPREM” solicita informações sobre Processos de reestruturação (andamento das leis complementares). Não houve retorno até o momento. **6** - IPREM Instituto não está enviando os processos para análise dos conselheiros nos prazos necessários, observando o calendário de reuniões. A Vice-Presidente Sra. Darly solicita ao Sr. Pedro que os processos sejam incluídos no drive até a sexta-feira anterior à data da reunião ordinária deste Conselho, que sempre ocorre na terça-feira, promovendo assim uma melhor organização do trabalho. A Conselheira Débora relata que desde fevereiro do corrente ano ocorrem inclusões de processos de última hora no drive e outras nem consta no drive e é entregue no dia da reunião, porém mesmo após a reunião o Processo entregue ainda não consta no drive para consulta, se for o caso. Sendo combinado com o Sr. Pedro que não haverá inclusão de novos processos no drive na segunda-feira que antecede a reunião ordinária deste colegiado. **7** - Prestação de contas do Congresso realizado em Belém/PA ainda não veio para a análise deste Conselho. **8** - Elaboração de critérios para participação dos conselheiros em eventos previdenciários (minuta foi enviada, porém há necessidade de aguardar a publicação da reforma administrativa). **9** - Concurso Público (comissão de heteroidentificação já conseguiu avançar?) Não houve retorno da situação até a presente data. **10** - Aguardando resposta da Procuradora Jurídica do instituto e Conselho Fiscal sobre a solicitação do Sr. Richard Carlos Castilhos (pagamento de gratificação). **11** - Aguardando informações referente a solicitação deste Conselho sobre o detalhamento do fundo Genial MS Growth que está negativo e quais as providências tomadas. **12** - Conselheira Virgínia havia solicitado vistas dos Documentos Contábeis dos meses de abril e maio do corrente exercício. Na data de hoje, a Conselheira Adriana solicitou vistas dos referidos processos. **13** - Informações referente a solicitação de visita da Grid Investimentos a este Conselho na presente reunião na pessoa da Sra. Priscila. O Sr. Pedro informa que a empresa Grid não tinha disponibilidade para o comparecimento na Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 17 de setembro de 2023, assim o Conselho de Administração entende que não há interesse deste em nova agenda para tal visita. Nada mais a ser analisado, a Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sra. Darly Aparecida de Carvalho, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informa que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Débora Soares Alves Teixeira, 1ª Secretária, lavrei a presente.

Página de assinaturas



Basilio Junior
372.578.338-18
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Adriana Lopes
173.384.738-38
Signatário



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário

HISTÓRICO

18 out 2024



- 16:23:36  **Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes** criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18)
- 21 out 2024 23:10:44  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 201.26.118.219 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 out 2024 23:10:57  **Virginia Helena dos Santos** (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 201.26.118.219 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 19:08:07  **Adriana dos Santos Lopes** (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) visualizou este documento por meio do IP 170.231.235.155 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 19:08:13  **Adriana dos Santos Lopes** (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) assinou este documento por meio do IP 170.231.235.155 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 17:04:31  **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.254.178.2 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 17:05:02  **Liliana Terezinha Gonçalves** (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.254.178.2 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 out 2024 12:41:59  **Débora Soares Alves Teixeira** (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 45.172.170.18 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 21 out 2024 12:42:15  **Débora Soares Alves Teixeira** (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 186.225.23.38 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 16:46:45  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 187.43.159.90 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 16:47:02  **Ralph Guilherme da Silva Cunha** (Email: ralphgsc@hotmail.com, CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 187.43.159.90 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 21 out 2024 19:20:24  **Darly Aparecida De Carvalho** (Email: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 93.43.111.106 localizado em Monteforte d'Alpone - Province of Verona - Italy
- 21 out 2024 19:20:28  **Darly Aparecida De Carvalho** (Email: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 93.43.111.106 localizado em Monteforte d'Alpone - Province of Verona - Italy
- 18 out 2024 16:36:58  **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 191.37.170.134 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 16:37:06  **Valter Pereira da Silva** (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 191.37.170.134 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 16:26:00  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (Email: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) visualizou este documento por meio do IP 185.99.19.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 out 2024 16:26:11  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (Email: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) assinou este documento por meio do IP 185.99.19.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

